



**PARECER:** Nº 586 DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

**PROCEDÊNCIA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000066/2023-CPL/PMSMG

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-002 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**VENCEDOR:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – COOPASMIG

**VALOR:** R\$ 522.950,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2022/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-002 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, que teve como vencedor a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - COOPASMIG, por ter oferecido o melhor projeto de venda no valor de R\$ 522.950,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Segue abaixo os documentos mais importantes que instruem os autos:

- 1) ofício Nº 169/2023, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, no qual solicita certame licitatório referente a aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar para atender as necessidades da secretaria, anexando TERMO DE REFERENCIA para a aquisição e SOLICITAÇÃO DE DESPESA, fls. 01 a 20 dos autos;
- 2) pesquisa de preços, fls. 23 a 33 dos autos;
- 3) mapa de cotação de preços, fls. 35 dos autos;
- 4) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico de que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, fls. 38 a 40 dos autos;
- 5) declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 42 dos autos;
- 6) Decreto Nº 012/2022, de 26 DE JANEIRO de 2022, dispondo sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 44 a 48 dos autos;
- 7) minuta do edital da CHAMADA PÚBLICA, seus anexos I, II e III, fls. 53 a 71 dos autos;
- 8) parecer jurídico, composto de 6 (seis) laudas, fls. 72 a 77 dos autos;
- 9) edital da chamada pública 002/2023, fls. 79 a 101 dos autos;
- 10) publicação na imprensa oficial e no jornal de grande circulação do aviso da chamada pública, fls. 102 a 105 dos autos;



11) lista de presença na abertura da Chamada Pública Nº 7-2023-0002, ocorrida no dia 06/09/2023, fls. 106 dos autos;

12) envelope e documentação de habilitação da licitante COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - COOPASMIG, fls. 107 a 168 dos autos;

13) envelope com o projeto de venda da licitante COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - COOPASMIG, fls. 169 a 171 dos autos;

14) Ata da Chamada Pública Nº 7.2023-0002 CP, fls. 172 173 dos autos;

15) resumo de proposta vencedora, fls. 174 dos autos;

16) informações a respeito da análise das amostras de produtos, fls. 175 dos autos;

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e documentos juntados aos autos.

Quanto as exigências da Lei 8.666/93 e do art. 14 §1º da Lei nº 11.947/2009, estão presentes nos autos os requisitos para a dispensa de licitação por meio da CHAMADA PÚBLICA em comento, conforme acima mencionados.

Devo ressaltar, que compareceu apenas 1 (um) licitante para participar da CHAMADA PÚBLICA apesar de publicada na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, e que após cumprida as exigências editalícias, a CPL o habilitou, para em seguida classificar o projeto de venda apresentado pela mesma, tudo conforme consta em Ata, fls. 172 a 173 dos autos.

Estando as amostras de acordo com o termo de referência que faz parte do edita da CHAMADA PÚBLICA e aprovadas pelo Departamento de Alimentação Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar, conforme consta do documento de fls. 175 dos autos, a CPL encaminhou para parecer desta Controladoria.

Mediante o exposto, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação para a ratificação da dispensa de licitação, recomendando sua publicação na imprensa oficial e no Portal da Transparência, objetivando atender a Lei 8.666/93 e Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-002-CHAMADA PÚBLICA conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa da CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-002, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após cumpridas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 12 de setembro de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021